



**Decreto nº 5032, de 06 de janeiro de 2025.**

Homologa Parcialmente Concurso Público Edital nº. 01/2024.

O Prefeito Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, III e IV da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **Resultado Parcial Final do Concurso Público**, concernente ao **Edital 01/2024**, publicado em 23 de janeiro de 2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora do Concurso para provimento de cargos de seu quadro permanente da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º** - O Concurso Público 01/2024 terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** Justifica-se a homologação parcial, ao passo que as provas para dentista e dentista – PSF Bucal foram anuladas, devido a irregularidades insanáveis quando da formulação das questões das referidas provas, porém, com atos já validados e em tramitação para nova realização das provas, com data já agendada, nos termos do Edital Complementar ao Edital nº 01/2024 a ser publicado em 08 de janeiro de 2025.

**Art.: 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 06 de janeiro de 2025.

---

**José Odair da Silva**  
**Prefeito Municipal**